



Câmara Municipal de João Pinheiro
Estado de Minas Gerais



DECRETO EGISLATIVO 003/2025

ALTERA DECRETO LEGISLATIVO 01/2024

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG aprova e seu presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Ementa do Decreto Legislativo 01/2024 passa a ter a seguinte redação:

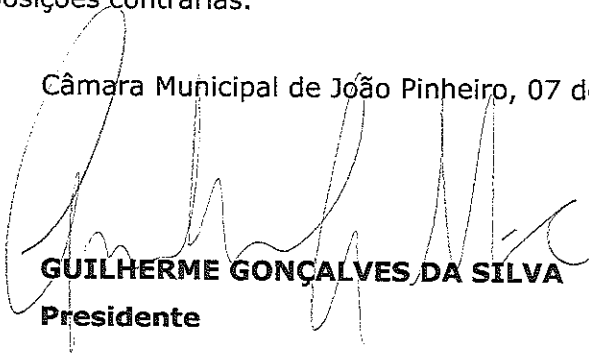
**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICIPIO
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME
PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MINAS QUE EMITIU PARECER PELA APROVAÇÃO COM
RESSALVAS.**

Art. 2º - O artigo 1º - do Decreto Legislativo 01/2024 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - A Câmara Municipal aprova as contas do Executivo Municipal de João Pinheiro, referente ao exercício financeiro de 2022, seguindo o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que opinou pela aprovação com ressalvas das contas do executivo, referente ao exercício financeiro acima citado, nos termos do Parecer Prévio emitido no processo nº: 1148165.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de João Pinheiro, 07 de março de 2025.


GUILHERME GONÇALVES DA SILVA
Presidente

PUBLICADO
em 07 / 03 / 2025
Através de Quadro de
Anexo Câmara Municipal
Ass 